



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 04/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PIAUÍ – CAMPUS ANGICAL E A
EMPRESA PRIME CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – Campus Angical, com sede na Rua Nascimento, nº 746, Bairro Centro, Angical do Piauí – PI, CEP 64.410- 000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0009-04, UASG nº 158358, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto 16 de agosto de 2021, publicada no DOU de 17 de agosto de 2021.

CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.365.758/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro, nº 380, Bairro Imperatriz - CEP 65.900-050, representada pelo Sr.(a) Maureli Barbosa de Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº 019441552002-9 expedida pela SSP/MA, e CPF nº 025.987.273-39.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, instruído no processo 23182.000363/2022-73, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de 11/04/2023 à 11/04/2024, nas mesmas condições anteriores, ressalvado a repactuação de preços, sem alteração do objeto contratado, fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, na Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2022, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor global do Contrato para o período prorrogado passa a ser de 402.747,28 (quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

2.2 O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 33.562,27 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE 11/04/2023 à 11/04/2024						
Item	Descrição do serviço	Quant.	Mês	Val. Unit.R\$	Val. Mensal R\$	Val. Anual R\$
04	Serviço de limpeza e conservação – CBO 5143-20. 44 (quarenta e quatro) horas semanais – IFPI - Campus Angical.	08	12	R\$ 3.183,33	R\$ 25.466,68	R\$ 305.600,11
05	Serviço de limpeza e conservação – CBO 5143-20. 44 (quarenta e quatro) horas semanais com adicional de insalubridade - 40%(sobre o salário mínimo).	02	12	R\$ 4.047,80	R\$ 8.095,60	R\$ 97.147,17
					TOTAL R\$ 33.562,27	TOTAL R\$ 402.747,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023 NE 7.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R\$ 20.137,36** (vinte mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Angical, 28 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

PRIME CONSTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:04365758000184

CONTRATADA

Assinado de forma digital por PRIME CONSTRUCOES E
SERVICOS EIRELI:04365758000184
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Imperatriz, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=PRIME
CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI:04365758000184
Dados: 2023.03.02 15:05:53 -03'00'

Documento Digitalizado Público

2º Termo Aditivo (prorrogação)

Assunto: 2º Termo Aditivo (prorrogação)
Assinado por: Helber Lucas
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Helber Lucas Bezerra, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP-CAMPUS ANGICAL**, em 02/03/2023 17:59:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302022
Código de Autenticação: 1460dc3e1e

